

## **PARECER Nº 020/2005**

### **DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE AO PROJETO DE LEI Nº 068/2005**

#### **RELATÓRIO**

O Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Almira Ribas Girms, que “Dispõe sobre a criação de Campanha de Erradicação do Analfabetismo”, foi despachado pela Presidência, nos termos regimentais, à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários.

#### **VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto tem por finalidade instituir no âmbito do Município ‘Campanha de Erradicação do Analfabetismo’, que deverá ser idealizada pelo Departamento de Educação, visando estimular o jovem e o adulto a ter acesso à alfabetização.

Cabe ao Poder Público Municipal regulamentar o cumprimento da presente Lei através de Decreto do Executivo, sendo que as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Dentro dos aspectos financeiros e orçamentários que competem a esta Comissão analisar, emitimos Parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do PROJETO DE LEI Nº 068/2005, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2005.

**VALMIR TOMAZINHO**  
Vice-Presidente e Relator

**PARECER Nº 020/2005**

**DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
AO PROJETO DE LEI Nº 068/2005**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, nesta data reunida, acolhe o voto do Relator, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao referido PROJETO DE LEI Nº 068/2005, que “Dispõe sobre a criação de Campanha de Erradicação do Analfabetismo”, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2005.

MÁRCIO ANHESIM  
Presidente

VALMIR TOMAZINHO  
Vice-Presidente e Relator

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO  
Secretário